



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI

Apostila

APOSTILA Nº 02/2025**CONTRATO TRE-PI Nº 63/2024** (0002314858)**CONTRATANTE:** TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ (CNPJ: 05.957.363/0001-33)**CONTRATADA:** MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 10.659.927/0001-91)**OBJETO:** contratação de serviços continuados de apoio operacional e administrativo para o TRE-PI, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO**

1.1. A presente Apostila tem por finalidade RETIFICAR os valores constantes da Apostila 01/2025(0002397734), referente à repactuação do Contrato TRE-PI nº 63/2024, em virtude de erro no preenchimento dos valores dos salários homologados pela CCT/2025 – Asseio e Conservação/PI, em que deveria constar da Planilha de Custos atualizada os salários de R\$ 1.585,01 (um mil quinhentos e oitenta e cinco reais e um centavo) para a categoria de motoboy e R\$ 1.775,96 (um mil setecentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos) para recepcionista. No entanto, foram insertos os valores R\$ 1.536,59 (um mil quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos) para o motoboy e R\$ 1.575,96 (um mil quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos) para recepcionistas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA REPACTUAÇÃO E DO IMPACTO FINANCEIRO

2.1. Em virtude da retificação mencionada na Cláusula Primeira, o valor da contratação passará de R\$ 49.740.797,25 (quarenta e nove milhões, setecentos e quarenta mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos) para **R\$ 52.994.142,45 (cinquenta e dois milhões, novecentos e noventa e quatro mil cento e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), com efeitos a partir de 01/01/2025**, conforme planilha anexa.

2.2. O impacto financeiro estimado em 2025 será de R\$ 650.669,04 (seiscentos e cinquenta mil seiscentos e sessenta e nove reais e quatro centavos) entre 01/01/2025 e 31/12/2025, e de R\$ 2.582.794,61 (dois milhões, quinhentos e oitenta e dois mil setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos) entre 01/01/2026 a 13/01/2030, o que totaliza o valor de R\$ 3.233.463,65 (três milhões, duzentos e trinta e três mil quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A presente despesa correrá à conta do PROGRAMA DE TRABALHO: 02.122.0033.20GP.0022 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa e 02.061.0033.4269.0001 – Pleitos Eleitorais, sob o

ELEMENTO DE DESPESA nº 3.3.90.37 – Locação de Mão de Obra.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A concessão da repactuação tem por fundamento o disposto na Cláusula Sétima do Contrato TRE-PI nº 63/2024 e no art. 135 da Lei nº 14.133/2021, e nos demais fundamentos externados nos autos do Processo SEI nº 0006172-33.2025.6.18.8000 .

CLÁUSULA QUINTA – DO REFORÇO DA GARANTIA

5.1. Para segurança do cumprimento de suas obrigações, a CONTRATADA deverá apresentar o reforço da garantia, nos termos da Cláusula Décima do Contrato TRE-PI nº 63/2024.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, no que não contrariarem o presente instrumento.

A presente Apostila passa a fazer parte integrante do Contrato originário, como se nele estivesse transcrita.

(Assinado e datado eletronicamente)

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Presidente do TRE-PI

Anexo Único - Planilha de Custos (0002406582).



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 22/05/2025, às 10:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002418290** e o código CRC **07109A29**.

0006172-33.2025.6.18.8000

0002418290v1



--